

**Editais de Convocação****Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 304ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 302ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários - Parcela E - Santos, Parcela F - Santos, Parcela E - Macaé, Parcela F - Macaé e Parcela F - Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 22 de agosto de 2014, às 15:00 horas, e em 2ª convocação no dia 29 de agosto de 2014, às 15:00 horas, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a solicitação da Petróleo Brasil S.A. - Petrobras ("Petrobras"), na qualidade de Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) do Contrato de Locação de Unidades sob Encomenda, referente à sede administrativa de Vitória, celebrado em 29 de julho de 2008 entre a Petrobras e a Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA. ("Rio Bravo") atuando exclusivamente na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística ("FII" e "Contrato de Locação", respectivamente), conforme aditado em 21 de novembro de 2013 ("Aditamento"), de obter autorização, em conformidade com a cláusula 9.1. do Contrato de Locação e com o item (i) da cláusula 2.04 do Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 31 de novembro de 2013 entre Petrobras, Rio Bravo atuando exclusivamente na qualidade de administradora do FII, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), para celebrar contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da sede administrativa de Santos e o Laboratório de Fluidos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da sede administrativa Santos e o Laboratório de Fluidos e comodidade do público usuário do imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácia, entre outros, permanecendo a Petrobras, contudo, integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelo Contrato de Locação e seu Aditamento, bem como pelo Contrato de Cessão, inclusive mas não limitado à obrigação de pagamento integral dos valores devidos nos termos do Contrato de Locação e Aditamento, bem como pela integridade do imóvel. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do agente fiduciário, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia.

São Paulo, 25 de julho de 2014.

**Brazilian Securities Companhia de Securitização****Editais de Convocação****Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 304ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 302ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários - Parcela E - Santos, Parcela F - Santos, Parcela E - Macaé, Parcela F - Macaé e Parcela F - Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 22 de agosto de 2014, às 15:00 horas, e em 2ª convocação no dia 29 de agosto de 2014, às 15:00 horas, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a solicitação da Petróleo Brasil S.A. - Petrobras ("Petrobras"), na qualidade de Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) do Contrato de Locação de Unidades sob Encomenda, referente à sede administrativa de Vitória, celebrado em 29 de julho de 2008 entre a Petrobras e a Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA. ("Rio Bravo") atuando exclusivamente na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística ("FII" e "Contrato de Locação", respectivamente), conforme aditado em 21 de novembro de 2013 ("Aditamento"), de obter autorização, em conformidade com a cláusula 9.1. do Contrato de Locação e com o item (i) da cláusula 2.04 do Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 31 de novembro de 2013 entre Petrobras, Rio Bravo atuando exclusivamente na qualidade de administradora do FII, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), para celebrar contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da sede administrativa de Santos e o Laboratório de Fluidos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da sede administrativa Santos e o Laboratório de Fluidos e comodidade do público usuário do imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácia, entre outros, permanecendo a Petrobras, contudo, integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelo Contrato de Locação e seu Aditamento, bem como pelo Contrato de Cessão, inclusive mas não limitado à obrigação de pagamento integral dos valores devidos nos termos do Contrato de Locação e Aditamento, bem como pela integridade do imóvel. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do agente fiduciário, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia.

São Paulo, 25 de julho de 2014.

**Brazilian Securities Companhia de Securitização**